

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 107-A/2014****de 22 de dezembro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 134.º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Carlos Júlio Wong, de 59 anos de idade, no Proc. n.º 34/12.2SFPRT, da 4.ª Vara Criminal do Porto, é revogada, por indulto, por razões humanitárias.

Assinado em 22 de dezembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 22 de dezembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Decreto do Presidente da República n.º 107-B/2014**de 22 de dezembro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 134.º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Carlos Alberto Semedo Baessa, de 31 anos de idade, no Proc. n.º 1165/11.1TAPTM, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, é revogada, por indulto, por razões humanitárias.

O presente indulto é concedido sob as seguintes condições resolutivas:

a) não se ter o indultado constituído em ausência ilegítima do estabelecimento prisional à data da concessão do indulto;

b) não se constituir o indultado em ausência ilegítima do estabelecimento prisional relativamente a medida de flexibilização da pena que esteja a gozar à data da publicação do indulto.

Assinado em 22 de dezembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 22 de dezembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Decreto do Presidente da República n.º 107-C/2014**de 22 de dezembro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 134.º, alínea f), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Laurindo Vieira Fernandes, de 31 anos de idade, no Proc. n.º 1864/13.3T2SNT, da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste — Sintra — Juízo de Grande Instância Criminal — 1.ª Secção — Juiz 2, é revogada, por indulto, por razões humanitárias.

Assinado em 22 de dezembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 22 de dezembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750